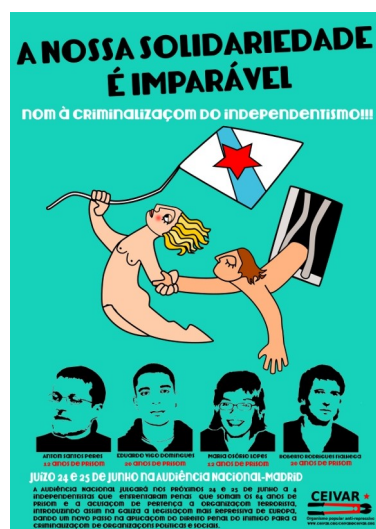


A nossa solidariedade é imparável



**24 e 25 de junho, julgamento na Audiência
Nacional contra o independentismo galego**

CEIVAR ★

Organismo popular anti-repressivo

Que vai passar em Madrid nos próximos 24 e 25 de Junho?

O próximo 24 de Junho começa na Audiência Nacional o julgamento contra quatro militantes independentistas, acusados de ter umha relação direta coas diferentes sabotagens que, desde hai mais de umha década, levam produzindo-se na Galiza como expressom armada da resistência à opressom nacional e social de que é vítima o nosso povo. Eduardo Vigo e Teto Fialhega som acusados de transportar e armazenar artefatos explosivos e de falsificar documentação oficial, enquanto a Antom Santos e Maria Osório se lhes acusa de falsificação de documentos. A polícia espanhola vê nestes delitos indícios de pertença a umha organização que pratica a luta armada. Eduardo e Teto enfrentam-se a umha petiçom de 20 anos de prisom (8 por “tenência de explosivos com finalidade terrorista”, 9 por “pertença a banda armada” e 3 por “falsificação de documento com finalidade terrorista”), enquanto a petiçom para Maria e Antom é de 12 anos. Na data do julgamento levarám 19 meses dispersados por diferentes prissons do Estado, afastando-os umha meia de 780 km da Galiza, como castigo engadido também para as suas famílias e amizades.

Por que som tam elevadas as petiçons fiscais?

Teto Fialhega e Eduardo Vigo enfrentam-se a umha pena de cárcere equivalente a umha condena por assassinato com assanhamento (de 15 a 20 anos segundo o artigo 139 do CP espanhol). Maria Osório e Antom Santos sentarám-se no banco dos acusados porque a polícia afirma ter encontrado no registro a Teto documentos de identidade falsos coas suas fotos, mas enfrentam-se a umha pena de cárcere equivalente a umha condena por violaçom (de 6 a 12 anos segundo o artigo 179 do CP). Em qualquer Estado de Direito, som petiçons fiscais desorbitadas para pessoas que nom temem atuado contra a vida, a saude ou a integridade de ninguém.

A explicaçom a esta contradiçom encontra-se num Estado Espanhol instável e ameaçado por natureza, que protege com muito maior rigor a sua integridade e o seu ordeamento jurídico-político do que os direitos e a liberdade das pessoas e dos povos. É por isto que o do 24 e 25 de Junho é mais um processo de caráter nitidamente político. Porque o que se quer proteger coa mobilizaçom dos tribunais especiais e a imposiçom de condenas excepcionais é a viabilidade e a continuidade do projeto espanhol na Galiza.

O que se vai julgar na Audiência Nacional é a vontade de mais umha geraçom de galegas e galegos de nom deixar-se assimilar por Espanha e a sua institucionalidade. Um exemplo perigoso para umha Espanha em profunda crise económica, política e social, e que na lógica repressiva do Estado merece ser castigado com mais severidade que o assassinato ou a violaçom.

Que conseqüências pode ter a condena por pertença a banda armada?

A fórmula de “pertença a banda armada” é a ferramenta jurídica que a legislaçom de excepçom espanhola tem para castigar de forma especialmente severa a utilizaçom da

violência política. Porém, na última década, a resistência violenta à violência de Espanha não é protagonizada na Galiza por uma organização que reclame para si o monopólio da resposta armada.

A existência de luta armada na Galiza, apesar da sua modesta envergadura, pode representar para a Espanha atual algo parecido a uma faísca num mar de gasolina, uma vez que a legitimidade de todas as instituições do Estado e dos mecanismos de controlo social continua diminuir dia a dia. É por isso que a fiscalia quer aplicar como seja a máxima severidade do seu Código Penal, ainda que para isso tenha que distorcer a realidade. Em todo caso, nas atuais circunstâncias, o inimigo prefere forçar a realidade para fazê-la entrar no atual CP, do que modificar o CP para adaptá-lo à situação da luta galega (algo que fixo no País Basco, mas que no nosso caso não necessita, não lhe convém).

Uma eventual condenação por pertença a uma banda armada suporia um castigo desorbitado para os militantes que serão julgados o 24 e 25 de Junho, e um aviso claro para quem continua a não respeitar o monopólio espanhol da violência. Politicamente, procura “devolver as coisas ao seu sítio”, fazendo que as pessoas que praticam a resistência armada recebam o castigo especial que foi previsto para elas, e cujo carácter desproporcionado tenta que ninguém volte a considerar a possibilidade de abandonar as formas de luta delineadas e toleradas por Espanha. Juridicamente suporia a existência dumha ferramenta (uma “organização armada” na que se pode militar e coa que se pode colaborar) que facilite maior dureza repressiva, ainda que em cada caso a fiscalia terá que demonstrar a pertença de qualquer pessoa a essa suposta organização.

Abriria-se à porta às ilegalizações?

É uma das possíveis consequências de serem condenados por integração em banda armada. O Reino de Espanha abriria a porta na nossa terra à aplicação dos artigos mais duros das legislações anti-terroristas, lei de partidos..., e portanto às ilegalizações e criminalização sistemática dos coletivos e organizações que para o estado forem suspeitas de colaborarem com a “banda armada”. Precisamente nestes tempos vemos como, todos os coletivos que enfrentam a crise (como acontece repetidamente com a Plataforma de Afectados pola hipoteca ou as Preferentes), são declarados como “terroristas” pelos meios de comunicação e destacados dirigentes políticos, ligando-os a ETA ou incluso ao nazismo.

Que gasto económico se deriva do processo?

O movimento independentista e cada vez mais sectores sociais mobilizados conhecem bem a extorsão económica do Estado: multas, juízos, sanções administrativas, roubo de material, etc. Este juízo não é uma excepção, o esforço económico estimado que está a desenvolver Ceivar só no custo dos gastos directos deste processo judicial ronda os 30.000 euros contando advogados/as, procuradores/as, peritos, viagens, ... etc. Isso sem contar com o custo que produz ter a três das quatro processadas em prisão.

Que se pode fazer?

O do 24 de junho é um julgamento de carácter político porque, o que a fiscalia persegue, nom é sancionar pessoas concretas por infringir o Código Penal, mas sementar o medo sobre umha geraçom na que ainda floresce a insubmissom às políticas económicas, sociais e culturais com que Madrid quer acabar coa nossa terra e o nosso povo. Se o inimigo quer falar de terror, falemos dum país no que cada vez mais gente vive na incerteza de nom saber se amanhã poderá pagar a vivenda e o alimento, e no que cada ano se consomem mais de sete milhons de caixas de ansiolíticos e antidepressivos. Se Espanha quer falar de violência, saquemos à luz o roubo das caixas aos aforradores galegos, o despejo de milheiros de famílias graças à entente de políticos, policías, juízes e banqueiros; a impunidade duns corpos repressivos reiteradamente denunciados por todo organismo de defesa dos direitos humanos que existir no mundo; ou o complexo, a vergonha e a indefensom induzida nas nossas crianças para que nunca mais se volva falar galego. E, se pretendem falar de explossivos, falemos dos que utilizam as indústrias da construçom ou da minaria para fazer estourar a nossa terra em mil anacos, acabando para sempre coa fertilidade dum território que, podendo dar de comer a todo um povo, é convertido em comida rápida para especuladores.

Sabemos que o objetivo essencial da repressom é provocar o medo e a parálise. Sendo assim, o objetivo fundamental do movimento solidário tem que ser exatamente o contrário. Expliquemos que, o do 24 e o 25, nom é um julgamento só contra os acusados, mas também contra todas aquelas galegas e galegos que nom se resignam a lamber docilmente os pés de quem os maltrata. Aunemos todas as forças e visons em defesa de Antom, Edu, Maria e Teto e de todas nós. Fagamos deste julgamento um sintoma de vivermos num país oprimido por um reino sem democracia.